

Designação Interna Nº 2, de Março de 2021.

O Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Item 1 - Fica delegada ao Responsável pela Proteção de Dados da FUNCAMP a competência para a prática dos seguintes atos:

I – Informar e orientar os Gestores e a Coordenadoria, sobre o cumprimento das obrigações nos Termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);

II – Conduzir as atividades do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, incluindo a elaboração do Cronograma a ser seguido, definição das metas e divulgação dos resultados alcançados;

III – Zelar pelo cumprimento do cronograma a ser estabelecido, reportando ao comitê e à Coordenadoria situações que possam representar risco à execução e qualidade das entregas;

IV - Convocar e participar de reuniões do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados;

V - Promover as boas práticas para a proteção de dados, instruindo os envolvidos a respeito da conduta a ser seguida para assegurar a conformidade com a LGPD;

VI– Conduzir o mapeamento de operações envolvendo tratamento de dados, bem como a construção da matriz de riscos e do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD).

VII – Promover as abordagens de Privacy by design e Privacy by Default, adotando a preocupação com a proteção de dados pessoais desde a concepção dos projetos.

VIII - Promover auditorias internas para avaliação de exposição a riscos de violações de privacidade, além de propor ações mitigatórias;

IX - Ser o ponto de contato com as autoridades de controle e os titulares de dados no que diz respeito as questões relacionadas ao tratamento de dados, prestando esclarecimentos e adotando providências quando necessário;

Item 2 - Fica delegada ao Comitê de Privacidade e Segurança de Dados, a competência para a prática dos seguintes atos:

I – Participar das reuniões instituídas para o Comitê e apoiar o responsável pela proteção de Dados sempre que necessário;

II – Responder os questionários enviados, acerca da condução de processos envolvendo dados pessoais, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma;

II - Informar o Responsável pelo Tratamento de dados sempre que surgirem novas atividades e processos que representem riscos à privacidade e proteção de dados.

III – Apoiar o processo de mapeamento das atividades relacionadas ao tratamento de dados, bem como a criação da matriz de riscos;

IV- Participar de discussões relacionadas a mitigação de riscos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais.

V - Informar o responsável pela proteção de dados sempre que for identificado um potencial risco à garantia dos direitos dos titulares;

VI – Disseminar entre os empregados das áreas e demais envolvidos nos processos, as boas práticas para a privacidade e proteção de dados;

VII - Apresentar ao Comitê a eventual necessidade de revisão, implantação ou avaliação de processos, políticas e procedimentos, no que se refere à privacidade e proteção de dados.

Item 3 – Esta Designação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Item 4 – Definição de “Tratamento de Dados”

Considera-se tratamento de dados toda e qualquer operação realizada envolvendo dados, como coleta, acesso, produção, classificação, reprodução, compartilhamento, armazenamento, eliminação (descarte), modificação, transferência ou extração.

Item 5 – Responsáveis indicados:

Nome	Designação	Departamento
Michelle Rodrigues Abreu de Lima	Responsável pela Proteção de Dados	Tecnologia de Informação
Juliana Celente Pascuote	Membro do Comitê	Tecnologia da Informação
Clayton Augusto de Souza Bem	Membro do Comitê	Núcleo de Gestão de Projetos
Jessica Rodrigues de Lima	Membro do Comitê	Financeiro
Maximilian Koberle	Membro do Comitê	Assessoria Jurídica
Elmiro Nicolau da Silva Filho	Membro do Comitê	Gestão de Pessoas
Maria Cristina da Costa Santos	Membro do Comitê	Recursos Humanos

Campinas, 17 de março de 2021.

Paulo Ferreira de Araújo
Diretor Executivo
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp